



PROCESSO:	300357-2013
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE JAURU
GESTOR:	KATYA REGINA NOVAK DE MOURA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
RELATOR:	JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA:	DIRCE SATUSUKI HIRANO
NÚMERO DA O.S.	14435/2017

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução.....	2
2. Análise de Defesa.....	2
3. Conclusão.....	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do(a) Sr.(a) JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, cargo PEDREIRO, classe/nível "A-01", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, no município de SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DE JAURU/MT.

2. Análise de Defesa

A DILIGÊNCIA FOI NO SENTIDO DE RETIFICAR A PLANILHA DE CONTRIBUIÇÕES COM OS FATORES CORRESPONDENTES À PORTARIA DO MPS 355, DE 08/08/2013.

RESPOSTA DO GESTOR: encaminha defesa via Ofício 022/2017 - DOCUMENTO EXTERNO 260118/2017.

ANÁLISE DA DEFESA: a lista com 97 e 78 remunerações foi atualizada pela Portaria do MPS 355, de 08/08/2013, resultando no seguinte valor:

. Salário base.....	R\$ 1.076,95
VALOR MÉDIO APURADO	
. 75.337,16 / 78 = R\$ 965,86	
. Base para cálculo.....	R\$ 965,86
. VALOR DO BENEFÍCIO.....	R\$ 965,86

Dessa forma, **SANADA A IMPROPRIEDADE.**

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução nº 14/2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- Registro da Portaria/Ato nº 437/2013;
- Legalidade da planilha de proventos.



Em Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2017.

DIRCE SATUSUKI HIRANO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA